



**PROJETO DE LEI Nº 068/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede abono salarial aos servidores efetivos ativos correspondentes aos padrões de vencimento 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

**Art. 1º** É concedido abono salarial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao mês, aos servidores efetivos ativos pertencentes ao quadro de servidores padrões de vencimento 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), a ser pago a partir do mês de janeiro de 2024.

**§ 1º** O referido abono será reajustado anualmente na mesma data e mesmo índice de revisão geral dos servidores (IPCA), sendo que o primeiro reajuste ocorrerá em janeiro do ano de 2025.

**§ 2º** O abono salarial não computará na base de cálculo de nenhuma outra parcela, com exceção da base de cálculo do 13º salário e férias acrescidas de 1/3 (um terço).

**§ 3º** Para os cargos readaptados correspondentes aos padrões de vencimento 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), não se aplica o abono salarial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Justificativa:**

Senhores Vereadores (as),

Este projeto visa a criação de um abono para valorização dos servidores que se enquadram nos padrões de vencimento 1, 2 e 3, sendo que estes são os servidores que recebem menor valor de vencimento.

Contamos com a compreensão dos nobres Edis, para a análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente.

**Clovis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D1E-8224-7756-95F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 14/12/2023 10:33:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/7D1E-8224-7756-95F4>